
CHAMADA DO PROGRAMA

ESTUDANTE VOLUNTÁRIO EM PESQUISA E INOVAÇÃO (PEVPI) – 2018

A Pró-reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação - PRPI do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará – IFCE está formalizando o **cadastro de estudantes voluntários** que realizam atividades de pesquisa e inovação (artísticas, científicas e tecnológicas) no IFCE.

Entende-se por **voluntário** o estudante selecionado que desempenha atividades relacionadas à pesquisa e inovação sem remuneração.

1. OBJETIVOS

O Programa de Estudante Voluntário em Pesquisa e Inovação (PEVPI) da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação (PRPI) do IFCE tem como objetivos:

- Estimular estudantes de ensino médio e graduação a desenvolverem atividades de pesquisa e inovação (artística, científica e tecnológica);
- Reconhecer institucionalmente as atividades desenvolvidas pelos estudantes voluntários em atividades de pesquisa e inovação (artística, científica e tecnológica) desenvolvidas no IFCE;
- Possibilitar maior articulação entre os estudantes do ensino médio, graduação e pós-graduação do IFCE.

2. DOS REQUISITOS PARA CADASTRO COMO VOLUNTÁRIO EM PESQUISA E INOVAÇÃO

- Estar regularmente matriculado no IFCE;
- Ser selecionado e indicado pelo Orientador;
- Apresentar um projeto de pesquisa simplificado, elaborado pelo orientador, de acordo com o modelo disponibilizado pela PRPI, com no máximo 2 (duas) páginas, obrigatoriamente no formato “pdf”, através da Plataforma de Cadastro de Projetos da PRPI, disponível no endereço eletrônico:
<http://prpi.ifce.edu.br/nl>

- Estar ciente de que as atividades decorrentes do plano de trabalho serão realizadas sem remuneração para o estudante.

3. DA VIGÊNCIA DO PLANO DE TRABALHO E DA INSCRIÇÃO NO PROGRAMA

- O programa terá vigência de **1 (um) ano**, e as atividades dos voluntários devem ser indicadas no cronograma do Plano de Trabalho;
- O cadastro dos estudantes voluntários ocorrerá em fluxo contínuo (a partir do dia **04 de outubro de 2017**).

4. DAS COTAS

- Cada orientador poderá registrar até 05 (cinco) estudantes como voluntários, considerando a estrutura física e material para o desenvolvimento das atividades e o tempo disponível para orientação.

5. CONDIÇÕES NECESSÁRIAS E PERÍODO PARA CADASTRO DE VOLUNTÁRIO EM INICIAÇÃO CIENTÍFICA

- Cadastro do estudante voluntário realizado na Plataforma de Cadastro de Projetos da PRPI, disponível no endereço eletrônico: <http://prpi.ifce.edu.br/nl>
- Plano de trabalho resumindo as atividades de pesquisa a serem desenvolvidas pelo estudante voluntário em iniciação científica, sendo um plano para cada estudante voluntário cadastrado (**máximo de duas páginas**). O plano de trabalho no formato “pdf” deve ser anexado através da Plataforma de Cadastro de Projetos da PRPI. Os dados do plano de trabalho devem ser cadastrados utilizando a mesma plataforma.
- A partir de sua submissão, o projeto deverá ser **homologado** pela **Gestão de Pesquisa** do *Campus* do Coordenador da Proposta **ou** pela **PRPI**, diretamente na **Plataforma NL**. Uma vez homologado, o projeto entrará em vigência de **execução**.

6. DAS ATIVIDADES DE PESQUISA RELACIONADAS AO PROGRAMA

- As atividades desenvolvidas pelos estudantes voluntários serão definidas, acompanhadas e avaliadas pelo Orientador;
- O estudante voluntário deve apresentar sua produção científica ou tecnológica nos encontros de pesquisa e inovação promovidos pelo IFCE;
- As atividades de pesquisa desenvolvidas de forma voluntária, não deverão exceder a carga-horária de **12 horas** por semana, e devem ser realizadas em horários que não comprometam as atividades discentes.
- **A relação entre os estudantes voluntários e o IFCE não gerará qualquer vínculo empregatício ou garantia de concessão de bolsa futura.**

7. DO ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DAS ATIVIDADES DO ESTUDANTE VOLUNTÁRIO EM PESQUISA E INOVAÇÃO

- Cabe ao orientador a acompanhar o desenvolvimento das atividades de pesquisa e inovação (artística, científica e tecnológica) realizadas por seus estudantes voluntários;
- Os estudantes voluntários deverão em enviar **um Relatório Final** referente ao plano de trabalho apresentado quando de seu cadastro, supervisionado e assinado pelo orientador.
- O Relatório Final é **individual** e deverá ser submetido na Plataforma de Cadastro de Projetos da PRPI e **homologado** pelo **Orientador**. O(s) aluno(s) terá(ão) um prazo de **30 dias** contados a partir do final do período de execução do projeto para realizar tal submissão.
- A avaliação dos trabalhos realizados será feita com base nos relatórios.
- Durante os Encontros de Pesquisa e Inovação promovidos pelo IFCE, os estudantes voluntários deverão apresentar os resultados de suas pesquisas.
- Os estudantes voluntários deverão indicar a participação no Programa Estudante Voluntário em Pesquisa e Inovação (PEVPI) em artigos ou trabalho que vierem a publicar.

8. DO CANCELAMENTO DO CADASTRO DO ESTUDANTE VOLUNTÁRIO EM PESQUISA E INOVAÇÃO

São motivos de cancelamento do cadastro dos estudantes voluntários em pesquisa e inovação:

- Conclusão do curso;
- Desistência do estudante;
- Pedido do orientador;
- Não cumprimento das exigências do Programa.

Qualquer tipo de cancelamento deverá ser comunicado obrigatoriamente, através de formulário enviado via e-mail a PRPI. O formulário encontra-se disponível no link: <http://ifce.edu.br/prpi/documentos-1/solicitacoes/formulario-para-alteracao-bolsistas-1>. Nele, também são encontradas as informações sobre o preenchimento e os campos a serem descritos no e-mail.

9. CERTIFICADO

- A PRPI reserva-se o direito de emitir Certificado/Declaração para o estudante voluntário e seu orientador mediante apresentação de relatório final das atividades.

10. CONSIDERAÇÕES FINAIS

- Os casos omissos serão avaliados pela Pró-reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação (PRPI).

Fortaleza, 27 de setembro de 2017.

Prof. José Wally Mendonça Menezes
Pró-reitor de Pesquisa, Pós-Graduação e
Inovação do IFCE

Prof. Virgílio Augusto Sales Araripe
Reitor do IFCE